



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 236/2023

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues - Professora Mariene, o Projeto epigrafado que “Altera o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, prevendo a periodicidade de submissão de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 236/2023

*“Altera o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, prevendo a periodicidade de submissão de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, para submeter, trimestralmente, para aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Gestor da APA Ipanema a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

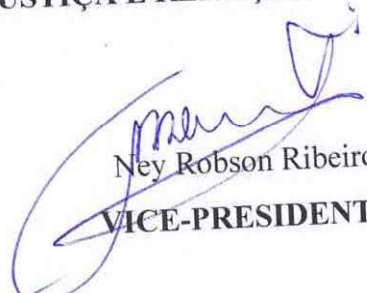
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de outubro de 2023.



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Ney Robson Ribeiro  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Wellington Gomes Ramos  
**RELATOR**